



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 205.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 205.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	25.000,00
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	20.000,00
08.02.12.361.8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-319013-Obrigações Patronais	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	30.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	115.000,00
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal (45.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE ABRIL DE 2.017

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 25 DE ABRIL DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 19 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 182.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 182.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 20.000,00

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 157.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE MAIO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal